



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.429/2017.

*Dispõe sobre o Perímetro para a realização do
São João Pantaneiro 2017.*

O Senhor Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização do São João Pantaneiro 2017, **compreendida nos dias 22 e 23 de Junho (Quinta Feira e Sexta Feira)**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos cidadãos nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades do São João Pantaneiro 2017, o quadrilátero entre as Ruas Riachuelo, Cunha e Couto, Dom Pedro II e Almirante Tamandaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 14 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal